



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA - PROJUDI
Rua Tiago Pedroso, 417 - Edifício do Fórum Estadual - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP:
83.280-000 - Fone: (41) 3442-1246 - E-mail: varacivelguaratuba@hotmail.com

Autos nº. 0007866-75.2017.8.16.0088

Processo: 0007866-75.2017.8.16.0088

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$2.255,68

Exequente(s): • Município de Guaratuba/PR (CPF/CNPJ: 76.017.474/0001-08)
RUA DR. JOAO CANDIDO, 380 - GUARATUBA/PR - Telefone: 3472-8500
3472-8559

Executado(s): • 32/019/012A 2012-2013-2014-2015-2016 (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
0, 0 - GUARATUBA/PR

• C.M. Participações e Administração de Bens (CPF/CNPJ:
75.084.715/0001-79)
R HUGO KINZELMANN , 214 - CAMPINA DO SIQUEIRA - CURITIBA/PR - CEP:
80.740-100 - Telefone: (41) 3222-3638

• Sonia Aparecida da Silva Milas (CPF/CNPJ: 885.742.029-91)
Rua Vieira dos Santos , 912 - Cohapar - GUARATUBA/PR

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 20 de março de 2020 às 13:25:40 , em cumprimento ao contido nos autos de Execução Fiscal acima descrito, lavrei o presente termo de penhora dos bens imóveis a seguir descritos, A SABER:

Lote nº 12A6 (doze - a - seis), da Quadra 19 (dezenove), da Planta "Parque Balneário Jurimar", matrícula nº 55.087.

Feito a penhora, procedi ao depósito em mãos da depositária pública Dorli Maria Moro, a qual aceitou o encargo comprometendo-se do bem sob sua guarda, a não dispor sem ser por expressa determinação da Meritíssima Juíza de Direito, sob as formas e penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Depositária Pública, Dorli Maria Moro.

Guaratuba, 20 de março de 2020.

Adilson Rocha
Técnico Judiciário

(assinado eletronicamente)
Dorli Maria Moro
Depositária Pública

